

Lei nº 1474

Autoriza abertura de crédito especial.

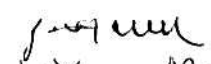
O Povo do Município de, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cz\$10.000,00 (dez mil cruzados) para pagamento de abono de família a funcionários da Câmara Municipal, obedecendo ao disposto no art. 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de novembro de 1988.


Gastão Melillo
Prefeito Municipal


Geraldo Gomes Batista
Secretário do Prefeito